Lei Municipal nº 1351, de 05 de junho de 2006.

"Institui feriado municipal e dá outras providências".

O Povo do município de Manhumirim – MG, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o dia em comemoração a **Corpus Crhisti**, instituído feriado municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e seis (05/06/2006).

Ronaldo Lopes Corrêa
Prefeito Municipal